



Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

À
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Sra. Nathalia da Silva Zimmermann

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1 441/SCC-DIAL-GEAPI - Indicação nº 0568/2026

Prezado(s) Senhor(es),

Em atenção ao Ofício nº 1441/SCC-DIAL-GEAPI, referente à Indicação nº 568/2026, de autoria do Deputado Estadual Fernando Krelling, que sugere a implementação de mecanismo de comunicação prévia ao consumidor sempre que for identificada leitura de consumo de energia elétrica significativamente atípica em relação à média histórica da unidade consumidora, a CELESC apresenta as seguintes considerações.

Inicialmente, cumpre destacar que a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo os procedimentos de medição, faturamento e atendimento comercial, é disciplinada pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece os direitos e deveres das distribuidoras e dos consumidores do setor elétrico.

Nesse contexto, a CELESC já adota mecanismos internos de validação dos dados de consumo e faturamento. Durante o processo de medição e faturamento das unidades consumidoras, são aplicadas rotinas automatizadas de crítica e consistência que identificam leituras com comportamentos significativamente divergentes do padrão histórico de consumo. Nesses casos, o faturamento pode ser temporariamente bloqueado para análise complementar pelas equipes responsáveis, permitindo a verificação das informações de medição e reduzindo o risco de erros operacionais, inconsistências cadastrais ou desvios de consumo que possam impactar a emissão da fatura.

Adicionalmente, a Companhia vem ampliando continuamente a modernização de seu parque de medição. Atualmente, a CELESC possui aproximadamente 170 mil unidades consumidoras telemedidas, contemplando consumidores dos Grupos A e B. Os sistemas de medição inteligente permitem a coleta remota e frequente dos dados de consumo, possibilitando ao consumidor acompanhar seu perfil de utilização de energia de forma mais detalhada. A Companhia projeta a expansão gradativa dessa tecnologia, com a perspectiva de alcançar a totalidade de sua base de consumidores ao longo dos próximos 10 anos, mediante expressivos investimentos em infraestrutura, telecomunicações, sistemas e equipamentos de medição.

Cabe ressaltar, ainda, que os consumidores já dispõem de mecanismos para acompanhamento de sua evolução de consumo. A própria fatura de energia elétrica apresenta o histórico mensal de consumo dos últimos 12 meses, permitindo ao usuário monitorar variações de consumo, identificar tendências e comparar seu comportamento energético ao longo do tempo.



Por fim, importa destacar que a implementação de novos serviços de comunicação ativa aos consumidores, tais como soluções automatizadas de mensageria por SMS, aplicativos, correio eletrônico, notificações digitais ou outras modalidades de alerta prévio, envolve custos de implantação, operação, integração sistêmica, manutenção e suporte. Considerando que as distribuidoras atuam em regime de concessão pública e possuem suas receitas disciplinadas pelo modelo regulatório setorial, a incorporação obrigatória de novos serviços que impliquem custos recorrentes demanda prévia avaliação e definição regulatória pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), nos termos do art. 3º da Lei nº 9.427/1996 e da Lei nº 8.987/1995, art. 9º, §§ 2º e 4º, bem como o correspondente tratamento tarifário que assegure a adequada cobertura desses custos e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Dessa forma, a CELESC informa que já possui procedimentos de controle e validação voltados à mitigação de inconsistências de medição e faturamento, mantém instrumentos que permitem ao consumidor acompanhar sua evolução de consumo e segue investindo na ampliação da telemedição e digitalização dos serviços. Não obstante, eventuais medidas adicionais de comunicação ativa de caráter obrigatório deverão observar a regulamentação setorial aplicável e as definições tarifárias estabelecidas pela ANEEL.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Assinado por:

Edson Moritz Martins da Silva

798135493253402

Edson Moritz Martins da Silva
Diretor Presidente

DocuSigned by:

Wagner Felipe Vogel

A60D47D3DBB4260

Wagner Felipe Vogel
Diretor Comercial



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1501/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0568/2026, de autoria do Deputado Fernando Krelling, encaminho a manifestação da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), contendo informações a respeito da implementação de mecanismo de comunicação prévia ao consumidor sempre que for identificada leitura de consumo de energia elétrica significativamente atípica em relação à média histórica da unidade consumidora.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VC9E708C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 26/08/2026 às 17:57:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTczXzEzMTc3XzlwMjZlVkm5RTcwOEM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013173/2026** e o código **VC9E708C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.